

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: **B1 BAIXA RENDA COM NIS**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Monofásico**

NOME DO CLIENTE: **JOSEANE CRUZ MOREIRA**

CODIGO DA INSTALAÇÃO: **0005272738**

CPF: **024 573 745-61 NIS 12929814049**

CODIGO DO CLIENTE: **7040781948**

ENDEREÇO: **TV 2 BX DO CAJUEIRO 10 A**

NOVA BRASÍLIA DE ITAPUA/SALVADOR
41811-052 - SALVADOR BA

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
11/2022	7,68	25/11/2022



Nota fiscal nº 652314843 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 19/11/2022
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>

Chave de acesso
2922 1115 1396 2900 0194 8600 0652 3148 4320 7311 0239
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/10/2022	19/11/2022	31	20/12/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD_0_30	KWH	30,00	0,15594489	4,67	0,28		0,00		0,14881150
Consumo-TE_0_30	KWH	30,00	0,10055800	3,01	0,18		0,00		0,09455600
TOTAL DA FATURA				7,68					

HISTÓRICO DE CONSUMO				RESERVADO AO FISCO			
Mês/Ano	Consumo (kWh)	Clas	Fat	TRIBUTO PIS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
NOV 22	30	31	31	7,68	1,00	0,08	0,38
OUT 22	45	29	33	7,68	5,04		
SET 22	47	33	33				
AGO 22	45	30	30				
JUL 22	47	32	32				
JUN 22	41	30	30				
MAR 22	39	30	31				
MAR 22	39	31	31				
FEV 22	30	29	29				
JAN 22	30	28	28				
DEZ 21	30	33	33				
NOV 21	30	29	29				

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1194121561	Energia Ativa	Único	820,00	840,00	1,00000	20,00

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Corte sempre com a gente

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. **ATENÇÃO: NÃO PAGUE EM DIANTE** www.ceseeb.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 64 Res. ANEEL 414/10 Pagto em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEEL). Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 11.910 de 28/04/02 - R\$000000. Desconto de 85% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal. Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

CODIGO DO CLIENTE 7040781948	VENCIMENTO 25/11/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 7,68
REF MES/ANO 11/2022	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	

